Ofício nº 010/2026 Ibiaçá/RS, 23 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de trenzinho decorativo motorizado – Natal dos Sonhos 2026.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo vem, por meio deste, solicitar autorização para a abertura de processo de contratação de empresa especializada para execução global dos serviços de fabricação, fornecimento de materiais, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, no Município de Ibiaçá/RS.

A contratação deverá compreender o fornecimento da locomotiva, dos vagões, da estrutura de suporte, dos trilhos e do sistema elétrico completo, incluindo os materiais, componentes, equipamentos e a mão de obra necessários à montagem, instalação, realização de testes e entrega do conjunto em plenas condições de funcionamento e segurança, conforme especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de compor a decoração temática e os atrativos do Natal dos Sonhos 2026, proporcionando um ambiente acolhedor e lúdico à comunidade e aos visitantes. O trenzinho contribuirá para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das tradições natalinas e o incentivo à visitação durante a programação do evento, favorecendo o turismo e a movimentação do comércio local.

A contratação de forma global visa assegurar a compatibilidade entre os componentes e a integração das etapas de fabricação, fornecimento, montagem e instalação, concentrando na empresa contratada a responsabilidade pela entrega e pelo adequado funcionamento do conjunto.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, mediante definição das especificações técnicas, levantamento dos custos e indicação da respectiva dotação orçamentária.

Adequação orçamentária:

0901 – Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

2200 – Projeto Natal dos Sonhos

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (21040)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

KEILOR BASSO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 098/2026

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo identifica a necessidade de disponibilizar um elemento decorativo temático com movimentação motorizada para compor a ambientação do evento Natal dos Sonhos 2026, no Município de Ibiaçá/RS.

A iniciativa busca valorizar os espaços públicos utilizados na programação natalina, proporcionar uma experiência visual atrativa à comunidade e aos visitantes e fortalecer a identidade do evento. Espera-se, ainda, incentivar a visitação e a permanência do público nos espaços da programação, contribuindo para o turismo e para a movimentação do comércio local.

Para atender à demanda, pretende-se contratar empresa especializada capaz de entregar o conjunto completo, instalado, testado e em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Este estudo considera o equipamento destinado à utilização decorativa, sem transporte de pessoas. Caso seja pretendida a utilização como atração para passageiros, deverão ser revistos os requisitos técnicos, operacionais e de segurança antes do prosseguimento da contratação.

2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado justifica-se pela necessidade de compor a decoração do evento Natal dos Sonhos 2026, proporcionando um ambiente atrativo e acolhedor à comunidade e aos visitantes.

A iniciativa visa valorizar os espaços públicos, fortalecer as tradições natalinas e incentivar o turismo e o comércio local. A contratação do conjunto completo, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico, busca assegurar a compatibilidade dos componentes e a entrega em condições adequadas de funcionamento e segurança.

3. Levantamento de mercado e estimativa de preços

Foram obtidas as seguintes propostas comerciais:

Empresa	Valor ofertado
FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN – CNPJ: 29.559.278/0001-85	R$ 10.600,00
KLIPFER INDUTRIA METALURGICA LTDA – CNPJ: 34.865.793/0001-25	R$ 13.400,00
GILBERTO CARLOS SPADA VIDMAR – CNPJ: 26.987.195/0001-07	R$ 12.569,50

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, no montante de R$ 10.600,00, representando uma economia de R$ 2.800,00 em relação à proposta de maior valor, desde que atendidas as mesmas condições e especificações técnicas.

4. Conclusão sobre a viabilidade

Considera-se a contratação proposta adequada para atender à necessidade de ambientação do evento Natal dos Sonhos 2026. O fornecimento e a instalação do conjunto completo favorecem a compatibilidade dos componentes e a definição da responsabilidade pelo seu funcionamento e segurança.

A viabilidade definitiva fica condicionada à definição das especificações técnicas, à pesquisa de preços que demonstre a vantagem econômica da solução e à confirmação da disponibilidade orçamentária.

Ibiaçá – RS, 23 de outubro de 2026

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 098/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, compreendendo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo, com entrega do conjunto instalado, testado e em condições adequadas de funcionamento e segurança.

2. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de compor a decoração do evento Natal dos Sonhos 2026, valorizando os espaços públicos e proporcionando um ambiente atrativo à comunidade e aos visitantes. O fornecimento e a instalação do trenzinho decorativo motorizado completo visam garantir a compatibilidade dos componentes e seu adequado funcionamento e segurança, contribuindo para o fortalecimento das tradições natalinas e o incentivo ao turismo local.

3. Descrição e execução dos serviços

Os serviços compreendem a fabricação, o fornecimento dos materiais, o transporte, a montagem e a instalação de um trenzinho decorativo motorizado, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026.

A execução ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no prazo estabelecido pela Administração. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, realizar os testes e ajustes e entregar o conjunto em condições adequadas de funcionamento e segurança, com orientações para sua operação e conservação.

4. Prazo e local de execução

O prazo de fabricação, entrega, montagem e instalação do trenzinho decorativo motorizado deverão ser a combinar com o servidor responsável pela pasta.

5. Obrigações da contratada

a) Fabricar, fornecer, transportar, montar e instalar o trenzinho decorativo motorizado completo, conforme as especificações e os prazos estabelecidos;

b) Fornecer todos os materiais, componentes, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto;

c) Garantir a qualidade dos materiais, a estabilidade da estrutura e a segurança dos sistemas elétrico e de movimentação;

d) Realizar os testes e ajustes necessários, entregando o conjunto em condições adequadas de funcionamento;

e) Corrigir, reparar ou substituir, sem custos adicionais ao Município, os componentes e serviços que apresentem defeitos ou desconformidades;

f) Adotar medidas de segurança durante a execução e responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação;

g) Manter o local limpo e organizado, recolhendo os resíduos e as embalagens gerados pelos serviços;

h) Fornecer orientações de operação, conservação e manutenção, bem como prestar assistência técnica durante o período de garantia;

i) Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;

j) Atender às solicitações da fiscalização e comunicar situações que possam comprometer a execução do objeto.

6. Obrigações do Município

a) Emitir a ordem de fornecimento e disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;

b) Disponibilizar o local de instalação, assegurando o acesso da contratada e as condições de infraestrutura atribuídas ao Município;

c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação;

d) Conferir o conjunto instalado e acompanhar os testes, verificando o atendimento às especificações estabelecidas;

e) Comunicar à contratada as falhas ou irregularidades identificadas, solicitando sua correção;

f) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos, após o recebimento e o ateste da nota fiscal;

g) Observar as orientações de operação, conservação e manutenção do equipamento.

7. Fiscalização e recebimento

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, que verificará o cumprimento das especificações, dos prazos e das obrigações da contratada.

O recebimento provisório ocorrerá após a entrega, montagem e instalação do conjunto. O recebimento definitivo será realizado após a conferência dos componentes e a aprovação dos testes de funcionamento e segurança.

Eventuais falhas ou desconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais ao Município, no prazo determinado pela fiscalização. O acompanhamento e o recebimento não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança do objeto.

8. Valor estimado e justificativa da escolha

O valor da contratação é de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, CNPJ nº 29.559.278/0001-85, inferior às demais propostas obtidas na pesquisa de mercado. A escolha deverá considerar, além do menor preço, o atendimento às especificações e a regularidade da documentação exigida.

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, mediante transferência para conta bancária de titularidade da contratada.

O valor compreenderá todas as despesas com materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação e testes do conjunto.

Ibiaçá/RS, 23 de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

KEILOR BASSO
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 098/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

d) Valor: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

e) Fornecedor: FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.559.278/0001-85, com sede na Rua 7 De Setembro, n° 144, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN inscrito no CPF sob o nº 641.862.290-15.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.559.278/0001-85, com sede na Rua 7 De Setembro, n° 144, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN inscrito no CPF sob o nº 641.862.290-15, Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

A contratação justifica-se pela necessidade de compor a decoração do Natal dos Sonhos 2026, valorizando os espaços públicos e proporcionando um ambiente atrativo à comunidade e aos visitantes.

O fornecimento e a instalação do conjunto completo visam assegurar a compatibilidade dos componentes e seu adequado funcionamento e segurança, contribuindo para o fortalecimento das tradições natalinas e o incentivo ao turismo local.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, CNPJ 29.559.278/0001-85 apresentou proposta no valor de R$ 10.600,00, a empresa KLIPFER INDUTRIA METALURGICA, CNPJ: 34.865.793/0001-23, no valor de R$ 13.400,00, e a empresa GILBERTO CARLOS SPADA VIDMAR, CNPJ; 26.987.195/0001-07 apresentou a proposta de R$ 12.569,50, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, que apresentou proposta de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais). Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 098/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

"Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

" II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspícua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 29 de outubro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 098/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

d) Fornecedor FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.559.278/0001-85, com sede na Rua 7 De Setembro, n° 144, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN inscrito no CPF sob o nº 641.862.290-15.

e) Valor: R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
2200 – Projeto Natal dos Sonhos
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (21040)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 098/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

Data da homologação: 29 de outubro de 2026.

Fornecedor: FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.559.278/0001-85, com sede na Rua 7 De Setembro, n° 144, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO ROBERTO PIOVEZAN inscrito no CPF sob o nº 641.862.290-15.

Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) referente a material e R$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a serviços.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0901 – Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
2200 – Projeto Natal dos Sonhos
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (21040)

Ibiaçá – RS, 29 de outubro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 098/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação de um trenzinho decorativo motorizado, destinado ao evento Natal dos Sonhos 2026, incluindo locomotiva, vagões, estrutura de suporte, trilhos e sistema elétrico completo.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____dias do mês de _____ 2026.